



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO
MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL**

Lei Municipal nº 2.682 de 25 de outubro de 2021

Resolução publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em, – ANO XII – Nº
O Referido é verdade e dou fé.

Érika Lopes Faria

RESOLUÇÃO 009/2022

**PROPÕE SOBRE O SUSPENSÃO DA
RESOLUÇÃO CMDMPI Nº 001/2022**

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mimoso do Sul**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.682 de 25 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Por maioria de votos, fica aprovado a **suspensão da resolução nº 001/2022 pelo período de 01/01/2023 a 01/01/2024.**

Art. 2º. Após o período acima estipulado, a resolução volta a valer seus efeitos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul, ES, 30 de novembro de 2022.

Érika Lopes Faria

Presidente do CMDDPI-Mimoso do Sul/ES